



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 312 COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2000.

Referência: Ofício nº 5973/00 GAB/SDE/MJ, de 27 de novembro de 2000.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO N.º 08012.006222/00-17.

**Requerentes:** Sovereign Adhesives, Inc. e Croda Investments BV.

**Operação:** Aquisição, pelo Grupo Sovereign, do negócio de adesivos do Grupo Croda International Plc.

**Recomendação:** inexistem, no mercado brasileiro, sobreposições entre as atividades das empresas envolvidas na operação, não havendo que se falar em concentração horizontal ou integração vertical decorrentes da mesma, e sim conglomeração, sem efeitos danosos à concorrência. Sugestão: aprovação.

**Versão:** Pública.

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Sovereign Adhesives, Inc. e Croda Investments BV.

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

## **I. Das Requerentes**

### **I.1 – Sovereign Adhesives, Inc.**

Empresa subsidiária integral da Sovereign Specialty Chemicals, Inc. (do Grupo Sovereign) e constituída para realização da presente operação.

O Grupo americano Sovereign atua no mercado de colas, adesivos, produtos para vedação e revestimentos, não possuindo subsidiárias no Brasil ou em outros países do Mercosul, operando nesses mercados somente através de reduzidas exportações.

Segundo as requerentes, o Grupo Sovereign comercializa, no Brasil, Argentina e Chile, adesivos e produtos de revestimento utilizados em embalagens flexíveis e aplicações de artes gráficas. Os principais produtos exportados pela Sovereign para o Brasil são: (i) adesivos utilizados na indústria aeroespacial e de aeronaves (vendas estimadas em US\$38 mil); e (ii) adesivos e produtos para vedação utilizados na construção civil (vendas estimadas em US\$8 mil).

O Grupo Sovereign obteve, em 1999, um faturamento, no Brasil, equivalente a R\$90.000,00 (US\$ 50,000.00). Vale destacar que tal faturamento refere-se somente a exportações. No Mercosul, o faturamento do Grupo foi de aproximadamente US\$1,7 milhão (US\$950,000.00). Ainda em 1999, o faturamento do Grupo, a nível mundial, foi de R\$426 milhões (US\$237 milhões)<sup>1</sup>.

Segundo as requerentes, nenhum membro da direção do Grupo é, igualmente, membro da direção de quaisquer outras empresas com atividades nos mesmos setores.

### **I.2 – Croda Investments BV**

A Croda Investments BV é uma subsidiária integral de Spring & Moller BV (do Grupo Croda International Plc). Atua como empresa de investimentos e foi utilizada como veículo para a presente operação.

O Grupo inglês Croda International Plc atua nos mercados de indústria química e petroquímica, indústria farmacêutica, produtos de higiene, colas, adesivos, produtos para vedação e revestimentos. Suas principais atividades incluem refino de petróleo, industrialização de tintas, vernizes, solventes e industrialização de produtos de higiene pessoal.

O Grupo atua no Brasil por meio de suas subsidiárias Croda do Brasil Ltda. (que atua no mercado de matéria-prima para a linha cosmética, farmacêutica, industrial e amidas) e Croda Adesivos do Brasil Ltda. Na Argentina, atua por meio de sua subsidiária Croda Argentina S.A. (que distribui e revende os produtos fabricados pela Croda Adesivos e Croda Brasil).

---

<sup>1</sup> Taxa de conversão utilizada pelas requerentes: US\$1,00=R\$1,81.

A empresa diretamente envolvida na operação é a **Croda Adesivos do Brasil Ltda.**, que produz e comercializa adesivos para embalagens flexíveis e encadernação, classificados genericamente como “adesivos para embalagens flexíveis” e “adesivos do tipo *hot melt*”.

Em 1999, O Grupo obteve, no Brasil, um faturamento de aproximadamente R\$23,5 milhões e de aproximadamente R\$541 mil nos demais países do Mercosul. No mundo, o faturamento do Grupo em 1999 foi de aproximadamente R\$1,04 bilhão<sup>2</sup>.

Segundo as requerentes, nenhum membro da direção do Grupo é, igualmente, membro da direção de quaisquer outras empresas com atividades nos mesmos setores.

## II. Da Operação

Trata-se de uma aquisição. A operação mundial, ocorrida em 31 de outubro de 2000, refere-se à aquisição, pelo Grupo Sovereign, do negócio de adesivos do Grupo Croda International e foi formalizada por meio do *Business and Share Sale and Purchase Agreement*, firmado entre as partes. No Brasil, a empresa diretamente envolvida na operação é a **Croda Adesivos do Brasil Ltda.**

Os atos complementares à operação foram os seguintes: Protocolo de Cisão Parcial da Croda do Brasil Ltda. e Laudo de Avaliação; Ata de Reunião de Quotistas da Croda do Brasil Ltda., Ata de Reunião de Quotistas da Croda Adesivos do Brasil Ltda.; 21ª Alteração do Contrato Social da Croda do Brasil Ltda.; 1ª Alteração do Contrato Social da Croda Adesivos do Brasil Ltda., Support Services Agreement; Belgium Business Sale Agreement; Commercial Lease Agreement; e Transitional Services Agreement.

Vale ressaltar que, segundo as requerentes, até o momento não foi firmado nenhum acordo de acionistas ou quaisquer outros acordos que incluam regras relacionadas à administração do negócio adquirido.

Os ativos envolvidos na operação referem-se ao negócio mundial de adesivos do Grupo Croda International, o qual inclui produção, distribuição e venda de adesivos. No Brasil, os ativos envolvidos na operação referem-se somente ao negócio de adesivos da Croda Adesivos.

O valor total da operação é de R\$117 milhões e a mesma foi submetida ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 21/11/00, em razão do faturamento dos grupos envolvidos. Vale ressaltar que, conforme informações prestadas pelas requerentes, a operação ora sob análise já foi aprovada pela autoridade antitruste norte-americana.

## III. Da Definição do Mercado Relevante

### III. 1 Dimensão Produto

---

<sup>2</sup> Taxa de conversão utilizada pelas requerentes: £1,00=R\$2,82.

Conforme já mencionado, o Grupo Sovereign comercializa, no Brasil: (i) adesivos utilizados na indústria aeroespacial e de aeronaves; e (ii) adesivos e produtos para vedação utilizados na construção civil. Por seu turno, o Grupo Croda fabrica e comercializa no mercado brasileiro adesivos para embalagens flexíveis e encadernação, classificados genericamente como (i) adesivos para embalagens flexíveis e (ii) adesivos do tipo *hot melt*. O quadro abaixo ilustra a situação descrita acima.

**Quadro I**  
**Produtos Ofertados pelas Empresas Envolvidas**  
**na Operação – Brasil**

Produtos	Grupo Sovereign	Grupo Croda
Adesivos utilizados na indústria aeroespacial e aeronaves	X	
Adesivos e produtos para vedação utilizados na construção civil	X	
Adesivos para embalagens flexíveis		X
Adesivos do tipo <i>hot melt</i>		X

Fonte: Requerentes.

Ainda segundo as requerentes, nenhum dos adesivos exportados pelo Grupo Sovereign para o mercado brasileiro guardam relação de substitutibilidade (quer pelo lado da oferta quer pelo da demanda) com os adesivos para embalagens flexíveis ou do tipo *hot melt* fabricados pela Croda no Brasil, já que existem significativas diferenças entre os tipos de adesivos e suas respectivas utilizações.

Assim, enquanto o Grupo Sovereign oferta no Brasil adesivos para a indústria aeroespacial e aeronaves e adesivos e produtos de vedação utilizados na construção civil, o Grupo Croda produz e oferta no mercado brasileiro adesivos para embalagens flexíveis e para encadernação.

Os adesivos para embalagens flexíveis (utilizadas para embalar alimentos) têm as seguintes destinações: laminação (sela as diferentes camadas de filmes utilizadas na embalagem final); verniz (protege a tinta ou dá acabamento na parte externa do filme); e fechamento da embalagem (após o produto ser envasado). Por seu turno, os do tipo *hot melt* são adesivos sólidos à base de resina, que necessitam ser fundidos a uma temperatura específica para serem aplicados, sendo utilizados para a encadernação de livros e revistas e no fechamento de caixas.

Especificamente, são os seguintes os produtos ofertados pela Croda Adesivos do Brasil:

- Crodalam – adesivo à base de água para laminação, sendo geralmente utilizado em embalagens flexíveis para alimentos, principalmente salgadinhos;
- Croda Release Lacquer - verniz de acabamento para embalagens flexíveis. É um verniz de alto brilho para ser utilizado juntamente com adesivo do tipo ‘cold seal’ à base de polímero, com o objetivo de dar brilho e proteção à impressão;
- Crodaseal – adesivo à base de látex, utilizado para vedar embalagens flexíveis a frio;

- Crodacoat – verniz termoselável à base de água, utilizado para conferir brilho ou proteção a embalagens flexíveis, sobretudo às de biscoitos;
- Crodamelt – adesivo *hot melt* à base de resina, utilizado para encadernação de livros e revistas, bem como no fechamento de embalagens tipo caixas de papel ou papelão;
- Crodafix – adesivo à base de PVA, utilizado principalmente para fechamento de envelopes, mas também como base para posterior aplicação de *hot melt* em livros, para garantir melhor fixação desse adesivo à superfície de papel;
- Defoamer – aditivo específico para o Crodaseal, utilizado para reduzir o nível de espuma quando da aplicação do Crodaseal na embalagem do produto final;
- San 7021 – aditivo usado na aplicação do Croda Release Lacquer, com o objetivo de ajustar o coeficiente de fricção na embalagem final.

Isto posto, inexistem sobreposições entre as atividades das empresas envolvidas no mercado brasileiro, não havendo que se falar em concentração horizontal ou integração vertical decorrentes da operação. Trata-se, pois, de uma conglomeração.

#### **IV. Recomendação**

A análise precedente demonstrou inexistirem sobreposições entre as atividades das empresas envolvidas na operação, não havendo que se falar em concentração horizontal ou integração vertical decorrentes da mesma, e sim conglomeração, sem efeitos danosos à concorrência. Isto posto, recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO  
Assistente Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora COBED

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT  
Coordenadora-Geral

De acordo.

PAULO CORRÊA  
Secretário Adjunto

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico